



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005091/2022**  
**Data 10/11/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 131.862,00 ( cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000107	000505.0412600022.016 33904000000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIP/ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	20010000	45.000,00
0000546	001111.1236100043.022 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	21900000	28.112,00
0000645	001313.1339200062.100 33903000000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO	20010000	58.750,00
<b>TOTAL:</b>				<b>131.862,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).  
 Superávit Financeiro: R\$ 131.862,00 ( cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais )  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 novembro de 2022.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 10 / 11 / 2022  
 SERVIDOR

**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 10 / 11 / 2022

SERVIDOR  
**Milena Drago Pinto**  
 Assessora Técnica  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA